

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1117

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1117

DE 24 DE MAIO DE 2012.

CONCESSIONÁRIA CEG RIO - Atualização de tarifas de Gás Natural e GLP, com vigência a partir de 01/06/2012.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.240/2012, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º. Determinar que a Concessionária CEG RIO, republique a atualização tarifária de Gás natural e GLP, nas faixas em desacordo com os cálculos proferidos pela CAPET.

Art. 2º. Homologar a atualização das tarifas de Gás Natural e GLP da CEG RIO, com vigência a partir de 01/06/12, conforme segue:

Tarifas CEG RIO		
		01/06/2012
Classe	Faixa de Consumo	Tarifa Atualizada R\$/m ³
GN Res.	0-7	3,6858
	8-23	4,9091
	24-83	6,0294
	>83	6,3845
GN Ind.	0-200	3,6969
	201-2.000	2,1354
	2.001-10.000	1,8893
	10.001-50.000	1,5510
	50.001-100.000	1,4185
	100.001-300.000	1,2767
	300.001-600.000	1,1090

	600.001-1.500.000	1,1045
	1.500.001-3.000.000	1,0923
	3.000.001-15.000.000	1,0511
	>15.000.000	1,0511
GN Com.	0-200	5,5273
e Outros	201-500	4,9913
	501-2.000	4,7251
	2.001-20.000	4,4756
	20.001-50.000	4,0136
	>50.000	3,2451
GNV		1,0511
Petroquímico		0,9014
GLP	residencial (R\$/kg)	3,7635
	industrial (R\$/kg)	3,8673

Tarifas Setoriais - CEG RIO		
		01/06/2012
Classe	Faixa de Consumo	Tarifa
		R\$/m ³
GN Ind.	0-200	2, 6652
Ind. Salineira	201-2.000	1,6095
	2.001-10.000	1,4431
	10.001-50.000	1,2142
	50.001-100.000	1,1246
	100.001-300.000	1,0291
	300.001-600.000	0,9156
	600.001-1.500.000	0,9127
	1.500.001-	0,9047

	3.000.000	
	>3.000.000	0, 8766
GN Ind.	0- 200	0,9944
Ind. Barrilhista	201- 2.000	0,9059
	2.001-10.000	0,8919
	10.001-50.000	0,8726
	50.001-100.000	0,8654
	100.001-300.000	0,8572
	300.001-600.000	0,8477
	600.001-1.500.000	0,8475
	1.500.001- 3000.000	0,8466
	>3.000.000	0,8442
GN. Ind.	0-200	1,2866
Ind. Ceramista	201-2.000	1,0550
	2.001-10.000	1,0185
	10.001-50.000	0,9683
	50.000-100.000	0,9488
	>100.000	0,9276
Climatização	0-200	3,6969
	201-5.000	2,1354
	5.001- 20.000	1,8893
	20.001-70.000	1,5510
	70.001-120.000	1,4185
	120.001-300.000	1,2767
	300.001-600.000	1,1090
	600.001-1.500.000	1,1045
	acima de 1.500.000	1,0923
Cogeração	0-200	3,6969
	201-5.000	2,1354
	5.001-20.000	1,8893

	20.001-70.000	1,5510
	70.001-120.000	1,4185
	120.001-300.000	1,2767
	300.001-600.000	1,1090
	600.001-1.500.000	1,1045
	acima de 1.500.000	1,0923

Tarifas Consumidor Livre - CEG RIO		
		01/06/2012
Classe	Faixa de Consumo	Tarifa
		R\$/m ³
Petroquímico	Faixa única	0,0271
GN Ind.	0-200	2,2177
Industrial	201-2.000	0,9940
	2.001-10.000	0,8012
	10.001-50.000	0,5361
	50.001-100.000	0,4322
	100.001-300.000	0,3212
	300.001-600.000	0,1898
	600.001-1.500.000	0,1862
	1.500.001- 3.000.000	0,1767
	>3.000.000	0,1444
GN Ind.	0-200	1,7274
Ind. Salineira	201-2.000	0,7742
	2.001-10.000	0,6239
	10.001-50.000	0,4172
	50.001-100.000	0,3363
	100.001-300.000	0,2500
	300.001-600.000	0,1476

	600.001-1.500.000	0,1449
	1.500.001-3000.000	0,1377
	>3.000.000	0,1123
GN. Ind.	0-200	0,2187
Ind. Barrilhista	201-2.000	0,1388
	2.001-10.000	0,1262
	10.001-50.000	0,1087
	50.001-100.000	0,1022
	100.001-300.000	0,0948
	300.001-600.000	0,0863
	600.001-1.500.000	0,0861
	1.500.001-3.000.000	0,0853
	>3.000.000	0,0831

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro -Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro - Relator